



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2024 – São Paulo, quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 6/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG

Estabelece o procedimento de Instrução Concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul nas causas que envolvam, exclusivamente, benefícios de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3.ª REGIÃO E A PROCURADORA REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso I, e §1.º, da Constituição Federal de 1988, que possibilita a adoção de procedimento sumaríssimo no âmbito dos Juizados Especiais Federais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 9.099/1995 c/c o artigo 1.º da Lei n.º 10.259/2001, que determinam a observância dos critérios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade no âmbito dos Juizados Especiais Federais,

CONSIDERANDO que o “Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos”, nos termos do artigo 3.º, §2.º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO a faculdade das partes de formalizar negócio jurídico processual sobre matéria probatória, consoante artigo 190 do Código de Processo Civil e Enunciado n.º 21 do Fórum Permanente de Processualistas Cíveis;

CONSIDERANDO o amplo e exaustivo debate promovido pela Coordenadoria dos Juizados Especiais da Terceira Região com a Procuradoria Regional Federal desta Região, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção do Estado de São Paulo (OAB/SP) e Seção do Estado do Mato Grosso do Sul (OAB/MS) e juízes(as), bem como com as áreas técnicas deste Tribunal, registrado no expediente SEI 0025316-46.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimento destinado à expansão do Projeto Piloto de Instrução Concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul nas causas que envolvam, exclusivamente, os benefícios de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituído procedimento de Instrução Concentrada no âmbito do Juizado Especial Federal das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, relativamente às causas que envolvam, exclusivamente, os benefícios de aposentadoria por idade rural e aposentadoria por idade híbrida.

§1.º O procedimento de Instrução Concentrada tem natureza jurídica de negócio jurídico processual (CPC, art. 190).

§2.º É requisito para aceitação do negócio jurídico processual aqui previsto que a parte autora seja totalmente capaz e esteja representada obrigatoriamente por advogado ou defensor público.

§3.º O procedimento de Instrução Concentrada não é aplicável aos processos que busquem a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição como reconhecimento de tempo rural.

Art. 2.º A adoção do procedimento de Instrução Concentrada é facultativa e extensiva a qualquer Subseção Judiciária da 3.ª Região, mediante comunicação prévia de sua adoção pelo Juiz da Vara-Gabinete ou Vara Federal com JEF Adjunto (JEVA) à Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região.

§1.º A comunicação da adoção será formalizada por meio de envio de correspondência eletrônica para o endereço prf3@agu.gov.br, com antecedência mínima de 30 dias do início de sua adoção.

§2.º A adoção do procedimento de Instrução Concentrada implica a utilização do procedimento previsto neste normativo, inclusive com a adoção de despachos padronizados para permitir a identificação automatizada dos processos.

Art. 3.º O procedimento de Instrução Concentrada orienta-se pelos princípios gerais do processo civil brasileiro e do microsistema dos juizados especiais, notadamente a simplicidade, informalidade, economia processual, celeridade e busca da conciliação.

Parágrafo único. O procedimento de Instrução Concentrada pressupõe a atuação de boa-fé das partes do processo.

Art. 4.º Na hipótese de adoção do procedimento de Instrução Concentrada pelo Juízo, a parte autora na propositura da ação ou antes da citação do INSS deverá manifestar sua adesão, hipótese em que a petição será instruída pelas seguintes provas documentais ou documentadas:

I – gravação de vídeo do depoimento pessoal da parte e de suas testemunhas;

II – vídeos ou fotografias do imóvel rural ou dos imóveis rurais ocupados pela parte autora, bem como de outros elementos indicativos do exercício do labor rural;

III - início de prova material contemporânea ao período que pretende comprovar.

§1.º Serão considerados como início de prova material os documentos descritos nos normativos do INSS, tais como:

I – mapas do(s) imóvel(eis) rural(is) nos quais tenha o autor trabalhado;

II – notas fiscais e outros documentos indicativos de compra e venda de insumos e produtos rurais;

III – cópias ou certidões de cadastros imobiliários rurais;

IV – certidões referentes ao cadastro de segurados especiais instituído na Lei n. 8.213/91, art. 38-A.

§2.º A opção pelo procedimento de Instrução Concentrada não supre a necessidade de início de prova material, contemporânea aos fatos probandos, nos termos da Lei n.º 8.213/91, artigo 55, §3.º, e do Enunciado n.º 34 da Súmula da Turma Nacional de Uniformização do Conselho da Justiça Federal.

§3.º O rol de documentos previstos no parágrafo primeiro deste artigo é meramente exemplificativo, podendo o advogado ou o defensor apresentar outros que sirvam para a comprovação do labor rural.

§4.º O procedimento de Instrução Concentrada não será utilizado nos processos em trâmite nos quais a citação do INSS tenha ocorrido.

Art. 5.º A validade da prova oral gravada em vídeo e trazida aos autos, nos termos do artigo 4.º, inciso I, desta Resolução, estará condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos mínimos:

I – a menção ao nome da parte autora e/ou o número do processo judicial no início de cada gravação em vídeo;

II – o limite de 50 mb, em formato mp4, para cada gravação em vídeo, contendo um único depoimento, permitida a juntada do depoimento pessoal e de no máximo três depoimentos testemunhais, na forma do artigo 34 da Lei n.º 9.099/1995;

III - a identificação por documento original com foto no início da gravação;

IV - a qualificação das testemunhas, com indicação do nome, estado civil, profissão e local de residência, bem como a indicação se são parentes ou amigos íntimos da parte autora;

IV – o compromisso das testemunhas, antes de prestarem depoimento, comprometendo-se a dizer a verdade, sob pena do cometimento do crime de falso testemunho (Código Penal, art. 342);

V – a gravação do vídeo de forma contínua, sem edições ou cortes de qualquer natureza, de modo a garantir a integridade do depoimento;

VI – a obrigatoriedade de respostas, pela parte autora e pelas testemunhas, às perguntas padronizadas indicadas no Anexo II, desde que cabíveis ao caso concreto, além de outras que o advogado da parte autora entenda pertinentes.

§1.º A prova oral será colhida sob a orientação e a responsabilidade do advogado ou defensor público, que poderá valer-se de ferramentas que permitam a gravação telepresencial.

§2.º O descumprimento do disposto neste artigo implicará invalidade da prova oral gravada e sua consequente desconsideração na formação do convencimento do juízo.

Art. 6.º A adesão expressa ao procedimento de Instrução Concentrada implicará renúncia à faculdade de produção de prova testemunhal ou de colheita de depoimento pessoal em audiência.

§1.º A parte autora e o INSS ficam cientes de que, feita a adesão ao procedimento de Instrução Concentrada, não poderão suscitar, em âmbito recursal ou em outros meios de impugnação, a nulidade da sentença em razão da não realização de audiência de conciliação ou de instrução.

§2.º Em casos excepcionais, o INSS poderá requerer a oitiva de testemunhas ou do depoimento pessoal da parte, desde que o faça no prazo de resposta, ficando o deferimento da produção da prova condicionado à indicação, concreta e pormenorizada, de sua necessidade, excluída a hipótese de simples pretensão de contradição do conteúdo dos depoimentos, documentos ou afirmações trazidas pela parte autora, o que deverá ser feito em contestação.

§3.º Havendo problema técnico na gravação dos depoimentos, será concedido prazo de 15 dias para a parte autora sanar os problemas apresentados.

Art. 7.º Com a expressa adesão à Instrução Concentrada e a juntada da documentação pertinente, o fluxo processual tradicional será substituído nos seguintes termos:

I – não apresentados, de imediato, os documentos aptos a viabilizar a Instrução Concentrada, quando expressamente aceita, a parte autora será intimada para, no prazo de 15 dias, emendar a petição inicial e juntar os documentos aos autos;

II – o INSS será citado/intimado para contestar, no prazo de 30 dias e, conhecidas as provas apresentadas, apresentar proposta de acordo direto ou pronunciar-se sobre o mérito;

III – havendo ou não proposta de acordo, a parte autora será intimada para manifestar-se no prazo de 15 dias;

IV - Caso o INSS apresente proposta de acordo e havendo concordância pela parte autora, o processo será concluso para que, conforme o inciso I, do §2.º, do artigo 12, do Código de Processo Civil, seja imediatamente homologado o acordo, com determinação de implantação do benefício no prazo máximo de 45 dias corridos e de expedição de ofícios requisitórios no prazo máximo de 60 dias corridos.

V - não havendo concordância, a parte autora deverá, desde logo, apresentar réplica, no mesmo prazo de 15 dias;

VI – não havendo proposta de acordo ou não sendo este aceito pela parte autora, sem a necessidade de marcação de audiência, o processo será concluso para sentença, obedecendo-se a ordem cronológica para julgamento, nos termos do caput do art. 12 do CPC.

Art. 8.º A adesão ao procedimento de Instrução Concentrada não impede que o juiz, excepcionalmente e de ofício (CPC, art. 370), determine a realização de audiência de instrução, caso verifique que as gravações em vídeo são inidôneas, os arquivos juntados aos autos estão corrompidos ou não conferem substrato mínimo para o julgamento da causa.

§1.º Na hipótese de o juiz entender pela necessidade de complementação da prova oral, ele poderá, em vez de designar audiência de instrução e julgamento, determinar a gravação, pela parte autora, de novo depoimento ou testemunho, esclarecendo os pontos que entender omissos.

§2.º O não exercício da faculdade prevista no caput deste artigo pelo juiz não autoriza às partes suscitarem nulidade da sentença, nos termos do art. 6.º, §1.º, desta Resolução.

§3.º Em caso de designação de audiência nos termos do caput deste artigo, o INSS será intimado para ciência, facultando-se a presença de membro da Procuradoria Federal, de preposto da autarquia ou mesmo a ausência ao ato.

Art. 9.º Sempre que possível, o INSS destinará equipe especializada para análise dos processos envolvidos neste fluxo.

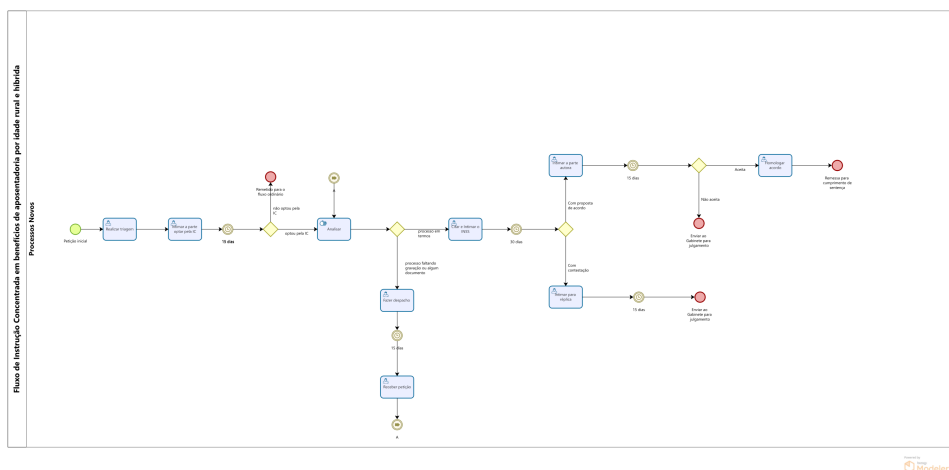
Art. 10 O procedimento de Instrução Concentrada privilegiará a emissão de despachos padronizados, instrumentalizados por atos ordinatórios.

Art. 11 A Secretaria do Juizado ou JEVA que aderir a esse procedimento manterá cópia desta Resolução e seus anexos à disposição para consulta de advogados e interessados.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I - FLUXO DA INSTRUÇÃO CONCENTRADA (docs. n. 10417088 e 10417108)



ANEXO II - PERGUNTAS PADRONIZADAS MÍNIMAS

As perguntas abaixo devem ser formuladas à parte autora e às testemunhas. Aqui constam as perguntas obrigatórias mínimas a serem formuladas, sem prejuízo do advogado ou defensor público de complementar com as questões que entender cabíveis.

Caso uma resposta negativa torne prejudicada a análise das posteriores, fica dispensada a formulação das demais.

Por exemplo, caso a parte afirme que não teve cônjuge, é desnecessário perguntar sobre a data de casamento e profissão do parceiro.

BLOCO I - Perguntas referentes ao período como SEGURADO ESPECIAL ou por conta própria, isto é: sem alguém dando ordens

Para evitar vários anexos com vários questionários e trazer mais celeridade e menos burocracia à prova testemunhal, será feito apenas um rol de perguntas para o SEGURADO ESPECIAL, que servirá para os seguintes tipos de trabalhadores:

- PEQUENO PRODUTOR RURAL (até 4 módulos fiscais e sem empregados)
- TRABALHADOR INDÍGENA (sem declaração da Funai)
- TRABALHADOR QUILOMBOLA
- TRABALHADOR ASSENTADO
- TRABALHADOR RIBEIRINHO e PESCADOR ARTESANAL

DEPOIMENTO PESSOAL (Perguntas para o autor/autora)

1 - Perguntas obrigatórias para o depoimento pessoal da parte autora:

Sobre o começo da atividade e os pais da parte autora

1) Você nasceu na roça ou na cidade?

1.1) Você estudou em escola rural? Se sim, qual escola, onde ficava e até que série?

1.2) Com qual idade você começou a auxiliar os pais na atividade rural?

- 2) Com qual idade você começou a trabalhar o dia todo na atividade rural?
- 2.1) Com qual idade você começou a trabalhar com salário na atividade rural?
- 2.2) Onde e quem era o patrão na primeira atividade sozinha (semos pais)? Qual a lavoura plantada?
- 3) Os seus pais eram trabalhadores rurais?
- 3.1) Os pais moravam na roça ou na cidade?
- 3.2) Que idade você tinha quando seus pais mudaram para a cidade?
- 4) Os pais eram proprietários da terra, arrendatários, parceiros, colonos ou boias-frias? Especificar.
- 4.1) Qual o nome e tamanho da propriedade?
- 4.2) Quem era o dono da terra?
- 4.3) Quais as lavouras eram plantadas?
- 4.4) Quantos e quais tipos de animais havia?
- 4.5) Havia empregados? Quantos durante o ano todo? Quantos (em média) na colheita?
- 5) Até quando permaneceu trabalhando em atividade rural com os pais?

Sobre o exercício de atividade rural depois de adulto/casado e da sua família

- 6) Qual foi o primeiro trabalho rural depois que casou e saiu da casa dos pais?
- 7) Teve outros empregos (na cidade, por conta própria ou no serviço público)? Quando?
- 8) Trabalhou como empregado rural, tratorista, boia-fria/eventual/volante para terceiros? Em quais períodos?
- 9) Qual foi o seu último (mais recente) trabalho em atividade rural?
- 10) Qual a profissão do seu cônjuge ou companheiro?
- 11) Qual a idade e profissão dos seus filhos?

Sobre a propriedade rural onde trabalha

- 12) A terra está registrada em nome de quem?
- 13) Qual o tamanho da terra?
- 13.1) Especifique a reserva legal, área de pastagem e área cultivável.
- 14) Possui contrato de arrendamento ou parceria?
- 15) Trabalha na terra sozinho ou com auxílio da família?
- 15.1) Se trabalha com a família, enumere os membros que ali trabalham.
- 16) Quais os produtos vegetais cultivados?
- 17) Qual a área plantada com cada produto?
- 18) Utiliza insumos? (quantidade de sementes, adubos, fertilizantes, pesticidas etc. por ano)
- 19) Qual a produção anual de cada produto?
- 20) Quais e quantos os animais criados?
- 21) Qual a produção diária de leite, ovos ou outros produtos animais?

Sobre a utilização de empregados e maquinários

- 22) Há utilização de empregados?
- 23) Quantos empregados por dia?
- 24) Quantos dias no ano utiliza a quantidade de empregados informada?
- 25) Os empregados foram registrados?
- 26) Utiliza trator ou algum maquinário? Quantos e quais?

Sobre a venda da produção rural

- 27) A produção é apenas para consumo da família ou há venda do excedente?
- 28) Qual a quantidade vendida (mensal ou anual)?
- 29) Para quem é feita a venda? Especifique: cooperativa, varejões, mercados, feiras, porta em porta etc.

Sobre as posses, a renda e a profissão dos membros da família

- 30) Os membros da família possuem veículos? Quais?
- 31) Possui empresa ou negócio informal em seu nome ou de membro do grupo familiar? Especificar/Justificar.
- 32) Possui casa(s) na cidade? Especificar?

- 33) Recebe aluguel ou outra renda? Especificar.
- 34) Recebe arrendamento rural? Especificar.
- 35) Seu cônjuge/companheiro ou algum filho seu possui renda de atividade urbana ou renda que não seja da roça? Quais?
- 36) Faz artesanato, doces, queijo ou vende algum produto para pessoas físicas (consumidor final)? Quais?
- 37) Tem algum outro tipo de renda ou recebe algum valor ou ajuda do Governo ou de terceiros? Especificar.
- 38) Teve algum financiamento bancário ou hipoteca de imóvel? Especificar?
- 39) Fez financiamento rural? Especificar.
- 40) É cooperado? Qual a cooperativa?
- 41) Precisou se ausentar da zona rural? Por quanto tempo? Em razão do quê?
- 42) Possui registros urbanos em nome próprio ou de membro do grupo familiar? Justificar.

familiares

2 - Perguntas específicas para a TRABALHADORA MULHER com início de prova material em nome exclusivamente de

- 43) Auxiliava os pais enquanto solteira? Qual a atividade?
- 44) Você se casou? Com qual idade?
- 45) Onde foi morar depois de casada? Qual o endereço?
- 46) O seu marido era trabalhador rural quando solteiro?
- 47) O seu marido continuou a ser trabalhador rural depois de casado?
- 48) Qual o primeiro emprego urbano do seu marido?
- 49) Sempre trabalhou em terras em nome do marido? Teve algum documento em seu próprio nome?
- 50) Quantos filhos teve?
- 51) Trabalhou em atividade rural depois que teve filhos?
- 52) Quem cuidava dos filhos para você trabalhar?
- 53) Recebeu salário-maternidade rural? Quando?
- 54) Descreva as atividades diárias
- 55) O marido era empregado rural?
- 56) Residia como marido na propriedade rural do empregador?
- 57) Ocorria cessão de área pelo empregador rural? Qual tamanho da área?
- 58) Qual a produção na área cedida? A produção era vendida? Onde?
- 59) Qual a remuneração do marido? Marido está aposentado?
- 60) Exercia algum trabalho para o patrão/proprietário da terra ou era responsável apenas pela área que lhe foi cedida?
- 61) Atuava como cozinheira na área rural? A refeição era realizada para quantas pessoas? Preparava a refeição para os peões/funcionários?
- 62) Além de cuidar das refeições tinha outra responsabilidade? Cuidava e horta ou criações?

3 - Perguntas específicas para auxiliar a colheita e juntada do início de prova material

- 55) Década de 1970:
 - 55.1) Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década?
 - 55.2) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
- 56) Década de 1980:
 - 56.1) Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década?
 - 56.2) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
- 57) Década de 1990:
 - 57.1) Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década?
 - 57.2) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
- 58) Década de 2000:
 - 58.1) Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década?
 - 58.2) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?
- 59) Década de 2010:

59.1) Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década?

59.2) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

60) Década de 2020:

60.1) Qual a principal atividade de agricultura ou pecuária exercida por você nessa década?

60.2) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

4 - Perguntas específicas para o trabalhador INDÍGENA

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

1) Qual a sua etnia ou seu povo? Atikun, Guarani, Guarani Mbyá, Guató, Kadiwéu, Kaingang, Kaiowá, Kinikinaw, Krenak, Ofaié, Terena, Tupi ou outro? Especificar.

2) Qual seu nome indígena?

3) Você nasceu em qual aldeia? Em quais aldeias você morou? Onde ficam localizadas? Qual a cidade mais próxima?

4) Quais os nomes dos Caciques das aldeias em que você morou?

5) Quantas famílias ou quantas pessoas fazem parte das referidas aldeias?

6) Quantas casas ou ocas existem na aldeia?

7) Como se chega na aldeia? Existem estradas pavimentadas ou acesso por rios?

8) Quais os recursos existem na aldeia, como luz elétrica, água encanada, esgoto, internet etc.

9) Quais as atividades extrativas praticou, como caça, pesca, coleta etc? Especificar.

10) Qual a frequência das atividades extrativas?

11) Praticou ou pratica a agricultura? Em que época, quais produtos e qual a área plantada?

12) Existe atendimento da Funai na aldeia? Com qual frequência?

13) Possui declaração de indígena fornecida pela Funai?

14) Possui períodos de trabalho em cidades ou meio rural como empregado ou outra categoria? Especificar.

15) Atualmente, você permanece morando na aldeia ou reside em área rural (sítios, fazendas etc.) ou urbana? Desde quando?

5 - Perguntas específicas para o trabalhador QUILOMBOLA

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

1) Qual o quilombo em que você mora? Qual a cidade mais próxima?

2) Você nasceu no quilombo? Ou desde quando mora no quilombo?

3) Quem é o líder local do quilombo?

4) Quantas famílias ou quantas pessoas fazem parte do quilombo?

5) Quantas casas existem no quilombo?

6) Como se chega ao quilombo? Existem estradas pavimentadas ou acesso por rios?

7) Quais os recursos existem no quilombo, como luz elétrica, água encanada, esgoto, internet etc.

8) Quais as atividades extrativas praticou, como caça, pesca, coleta etc? Especificar.

9) Qual a frequência das atividades extrativas?

10) Praticou ou pratica a agricultura? Em que época, quais produtos e qual a área plantada?

11) Existem serviços do Governo no Quilombo? Quais?

12) Possui algum documento que o qualifica como quilombola? Quais?

13) Possui períodos de trabalho em cidades ou meio rural como empregado ou outra categoria? Especificar.

14) Atualmente, você permanece morando no quilombo ou reside em área rural (sítios, fazendas etc.) ou urbana? Desde quando?

6 - Perguntas específicas para o trabalhador ASSENTADO

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

1) Qual o assentamento ou ocupação em que você mora? Qual a cidade mais próxima?

2) Você nasceu no assentamento? Ou desde quando mora no assentamento? Antes de morar no assentamento você esteve acampado?

3) Quem é o líder local do assentamento?

4) Quantas famílias ou quantas pessoas fazem parte do assentamento?

5) Quantas casas existem no assentamento?

- 6) Como se chega ao assentamento? Existem estradas pavimentadas ou acesso por rios?
- 7) Quais os recursos existem no assentamento, como luz elétrica, água encanada, esgoto, internet etc.
- 8) Qual a área e número do lote no assentamento?
- 9) Praticou ou pratica a agricultura ou criação de animais no assentamento? Em que época, quais produtos e qual a área plantada? Quais são os animais criados? São para consumo ou venda?
- 10) Existem serviços do Governo no assentamento? Quais?
- 11) Possui algum documento que o qualifica como assentado? Quais?
- 12) Possui períodos de trabalho em cidades ou meio rural como empregado ou outra categoria? Especificar.
- 13) Atualmente, você permanece morando no assentamento ou reside em área urbana? Desde quando?

7 - Perguntas específicas para o trabalhador RIBEIRINHO e PESCADOR ARTESANAL

Fazer as mesmas perguntas acima, no que couber e acrescentar as perguntas abaixo:

- 1) Você mora em cidade, zona rural ou comunidade ribeirinha? Qual a cidade mais próxima?
- 2) Sempre exerceu a pesca artesanal ou passou a exercê-la desde quando?
- 3) Existe alguma associação de pescadores na região? Qual é o nome? É associado(a) a ela? Se sim, desde quando? Se não, por que? Enfrentou algum problema com a associação de pescadores(as) do local?
- 4) Você tem carteirinha do sindicato de pescadores?
- 5) Você tem carteirinha de pescador profissional ou autorização do Ministério da Pesca?
- 6) Quais são os horários em que você sai para pescar?
- 7) Quais os locais em que vai pescar?
- 8) Utiliza barco? Qual o tamanho do barco? Tem motor? Quem é o dono da embarcação?
- 9) Pesca utilizando rede, vara de pescar ou outro equipamento? Quais?
- 10) Quais as espécies que você pesca?
- 11) Quanto pesca por dia (em unidades, quilos etc.)?
- 12) Você pesca apenas peixes ou também iscas, caranguejos ou outras espécies?
- 13) Onde e para quem você vende o pescado?
- 14) Quanto cobra atualmente por quilo ou unidade pescada?
- 15) Possui recibo de venda de peixe ou outros produtos?
- 16) Se homem, recebe ajuda da esposa/companheira na atividade de pesca? Especificar.
- 17) Se mulher, recebe ajuda do esposo/companheiro na atividade de pesca? Especificar.
- 18) Pratica apenas a pesca durante o ano ou exerce também outras atividades urbanas ou rurais? Quais.
- 19) Possui alguma fonte de renda além da pesca? Qual?
- 20) Além da pesca, você também planta para subsistência? Especificar frequência e quantidade.
- 21) Já recebeu o seguro-defeso? Qual foi a última vez que recebeu tal benefício?

BLOCO II – TRABALHO EM TERRA ALHEIA E SOB ORDENS

Perguntas para o depoimento da parte autora em caso de diarista, boia-fria, volante ou pau-de-arara ou empregado rural

Sobre o começo da atividade e os pais da parte autora

- 1) Você nasceu na roça ou na cidade?
 - 1.1) Você estudou em escola rural? Se sim, qual escola, onde ficava e até que série?
 - 1.2) Com qual idade você começou a auxiliar os pais na atividade rural?
- 2) Com qual idade você começou a trabalhar o dia todo na atividade rural?
 - 2.1) Com qual idade você começou a trabalhar com salário na atividade rural?
 - 2.2) Onde e quem era o patrão na primeira atividade sozinha (semos pais)? Qual a lavoura plantada?
- 3) Os seus pais eram trabalhadores rurais?
 - 3.1) Os pais moravam na roça ou na cidade?
 - 3.2) Que idade você tinha quando seus pais mudaram para a cidade?
- 4) Os pais eram proprietários da terra, arrendatários, parceiros, colonos ou boias-frias? Especificar.
 - 4.1) Qual o nome e tamanho da propriedade?
 - 4.2) Quem era o dono da terra?
 - 4.3) Quais as lavouras eram plantadas?

- 4.4) Quantos e quais tipos de animais havia?
- 4.5) Havia empregados? Quantos durante o ano todo? Quantos (em média) na colheita?
- 5) Até quando permaneceu trabalhando em atividade rural com os pais?

Sobre o exercício de atividade rural depois de adulto/casado e da sua família

- 6) Qual foi o primeiro trabalho rural depois que casou ou saiu da casa dos pais?
- 7) Teve registros urbanos ou outros empregos (na cidade, por conta própria ou no serviço público)? Quando?
- 8) Qual foi o seu último (mais recente) trabalho em atividade rural?
- 9) Qual a profissão do seu cônjuge ou companheiro?

Sobre o trabalho rural para terceiros

- 10) Qual foi o primeiro trabalho rural para terceiros? Quando, onde e quem era o patrão?
- 11) Quais as atividades no dia-a-dia da lida campesina? Descreva todas que foram realizadas pelo autor.
- 12) Trabalhou mais tempo como boia-fria/volante ou como empregado fixo de uma fazenda?
- 13) Houve trabalho como volante, boia-fria, pau-de-arara, diarista etc.? Onde e quando?
- 14) Precisou se ausentar da zona rural? Por quanto tempo? Em razão do quê?
- 15) Possui registros de trabalho urbano em nome próprio ou de membro do grupo familiar? Justificar.
- 16) Já foi empregado(a) rural, com ou sem registro, ainda que por pequeno prazo? Indicar o nome dos empregadores, das fazendas, a existência de registro e o local de residência no período.
- 17) Houve trabalho como empregado rural nas modalidades permanente, safrista, pequeno prazo? Onde e quando?
- 18) Houve contratos de trabalho SEM registro em CTPS?
- 19) Quem eram os patrões e quais eram as fazendas nos contratos de trabalho SEM registro em CTPS?

- 20) Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 1970:
 - 20.1) Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais?
 - 20.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos?
 - 20.3) Como era o trabalho e a remuneração?
 - 20.3) Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles?
 - 20.4) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

- 21) Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 1980:
 - 21.1) Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais?
 - 21.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos?
 - 21.3) Como era o trabalho e a remuneração?
 - 21.3) Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles?
 - 21.4) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

- 22) Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 1990:
 - 22.1) Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais?
 - 22.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos?
 - 22.3) Como era o trabalho e a remuneração?
 - 22.3) Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles?
 - 22.4) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

- 23) Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 2000:
 - 23.1) Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais?
 - 23.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos?
 - 23.3) Como era o trabalho e a remuneração?
 - 23.3) Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles?
 - 23.4) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

- 24) Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 2010:

- 24.1) Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais?
24.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos?
24.3) Como era o trabalho e a remuneração?
24.3) Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles?
24.4) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

25) Trabalho rural como empregado/trabalhador eventual na década de 2020:

- 25.1) Quais as principais lavouras, produtos ou criação de animais?
25.2) Qual o nome das propriedades e dos respectivos donos?
25.3) Como era o trabalho e a remuneração?
25.3) Havia empreiteiros ou gatos? Qual o nome deles?
25.4) Qual o documento comprova a atividade rural do autor nessa década?

Perguntas específicas para a TRABALHADORA MULHER

- 26.1) Auxiliava os pais enquanto solteira? Qual a atividade?
26.2) Caso não tenha se casado ou mantido união estável, como foi o trabalho rural com os pais ou irmãos?
26.3) Você se casou? Com qual idade?
26.4) Onde foi morar depois de casada? Qual o endereço?
26.5) O seu marido era trabalhador rural quando solteiro?
26.6) O seu marido continuou a ser trabalhador rural depois de casado?
26.7) O cônjuge da parte autora era empregado rural? Se sim, indicar as propriedades.
26.8) Quando o cônjuge da parte autora era registrado como empregado rural, o que a parte autora fazia?
26.9) Se o cônjuge da parte autora era registrado em atividade rural, por que você não foi registrada?
26.10) Qual o primeiro emprego urbano do seu marido?
26.11) Teve algum documento em seu próprio nome? Quais?
26.12) Quantos filhos teve?
26.13) Trabalhou em atividade rural depois que teve filhos?
26.14) Quem cuidava dos filhos para você trabalhar?
26.15) Recebeu salário-maternidade rural? Quando?

DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS

Antes do depoimento, qualificar a testemunha, conforme art. 5.º, incisos I, III e IV, desta Resolução.

- a) Há quanto tempo conhece a parte autora?
b) Conhece a parte autora em razão do quê?
c) Qual o período que presenciou a parte autora trabalhando na roça? Por que?
d) Formular as mesmas perguntas pertinentes efetuadas à parte autora, com as devidas adaptações.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 27/02/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Monteiro Prezia Aniceto, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3526, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Elogio aos servidores e magistrados que atuaram na Gestão da Presidência da Desembargadora Federal MARISA SANTOS - Biênio 2022 - 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando o encerramento próximo desta gestão e o trabalho comprometido, competente, zeloso, eficaz e colaborativo do grupo de servidores dos setores subordinados à Presidência, durante o biênio 2022/2024, fundamental para os excelentes resultados alcançados, **determino** seja lançado ELOGIO desta Presidência no prontuário dos servidores e servidoras das unidades GABPRES, DIRG, SETI, SADI, SAUD, SSEG, SEGE, SEPE, SOFI, SEJU, SCAJ, AGES, ALIC, ADEG, ACER, ACOM e UPLE.

Art. 2º Elogiar os Juízes Federais em auxílio desta Presidência, Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO e os Juízes Federais PAULO RICARDO ARENA FILHO e RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA pelo primoroso trabalho desempenhado, na contribuição para alcançar os objetivos e resultados desta Presidência no exercício de sua gestão.

Art. 3º Determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) e à Divisão de Magistratura que proceda à anotação nos respectivos prontuários.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3997, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, o período de férias agendado de 15 de abril a 04 de maio de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3745/2023, para 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de outubro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3524, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação no dia 28 de fevereiro de 2024, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13338, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

considerando a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

I – Cessar o item II do Ato CJF3R nº 10626/22, em relação à designação do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Bauru.

III - Designar, nos afastamentos eventuais do magistrado designado para exercer a função indicada, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função prevista neste Ato.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0040986-61.2022.4.03.8000

Interessado(a): 10042 - LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO

Informação DMAG nº 10608757: Ciente.

Defiro a indenização de 30 (trinta) dias de férias ao Desembargador Federal Luís Antônio Johonsom Di Salvo, remanescentes do 1º período do ano civil de 2021, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1(um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009617-15.2023.4.03.8000

Interessado(a): José Carlos Francisco (jfrancis)

Informações DMAG nº 10587168: Ciente.

Defiro a indenização de 60 (sessenta) dias de férias ao Desembargador Federal José Carlos Francisco, referentes aos saldos remanescentes de 30 (trinta) dias do 1º período e 30 (trinta) dias do 2º período do ano civil de 2019, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução nº 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/02/2024, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3527, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, nos dias 1º, 05, 06 e 12 de março de 2024, as férias agendadas para 26 de fevereiro a 16 de março de 2024 (2º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES 3362/23, da Excelentíssima Desembargadora Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 17 a 20 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025502-50.2015.4.03.8000

Interessado(a): Louise Vilela Leite Filgueiras

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS licença-saúde no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0024409-52.2015.4.03.8000

Interessado(a): Eduardo José da Fonseca Costa

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA licença-saúde no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5531, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício nº 10608185, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, titular da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para administração, atuar neste Tribunal, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2024, em razão do afastamento por licença-saúde da Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA ROCHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/02/2024, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016365-39.2018.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Serizawa e Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 22 de fevereiro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 23/02/2024, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSELHEIRA RELATORA NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DRA. INÊS VIRGÍNIA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Processo SEI 0030573-86.2022.4.03.8000

Parte : ANDREIA EDWIRGES

Advogado (a) : DANILO SCHETTINI RIBEIRO LACERDA OAB/SP 339.850

Advogado (a) : PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE E SILVA OAB/SP 455.134

Advogado (a) : ALEXANDRE GOMES KAMEGASAWA OAB/SP 176.277

Interes. : THAÍS FERREIRA DOS SANTOS
Advogado (a) : AIRTON LIBERATO GOMES OAB/SP 309.598
Recco : Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Tipo da Matéria: Pensão

“DECISÃO Nº 10610958/2024 - GABIV/CA-GABIV

Processo SEI nº 0030573-86.2022.4.03.8000

(...)

Assim, considerando os fortes indícios contra a validade da declaração de união estável, com base no poder geral de cautela e no princípio da autotutela, suspendo a decisão que deu provimento ao recurso de ANDREIA EDWIRGES até que o Órgão Colegiado possa examinar o pedido de reconsideração apresentado por THAÍS FERREIRA DOS SANTOS.

Cumpra-se. Comunique-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virginia Prado Soares, Desembargadora Federal**, em 27/02/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3999, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término de sua gestão à frente da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a notável dedicação do Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos enquanto auxiliar desta Corregedoria, a qual se mostrou imprescindível para o cumprimento das atribuições institucionais deste órgão e alcance dos objetivos colocados para a gestão;

CONSIDERANDO a evidente vocação profissional do magistrado, que demonstrou extraordinária sensibilidade, acessibilidade, lealdade e espírito de inovação; e

CONSIDERANDO, ainda, o primoroso trabalho realizado no cumprimento de suas funções, mesmo diante de numerosos desafios e de considerável volume de trabalho,

R E S O L V E:

ELOGIAR, publicamente, o **JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, em especial pelo excelente trabalho durante a organização e realização da Primeira Semana Nacional do Registro Civil e pela sua contribuição para a concessão de Menção Honrosa a esta Corregedoria Regional no Prêmio Corregedoria Ética, do Conselho Nacional de Justiça

DETERMINAR ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do magistrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3945, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI – RF 3158** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3946, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos na comissão criada com o objetivo de reunir e aperfeiçoar modelos de despachos, decisões e sentenças por meio de compartilhamento de informações, troca de ideias e de experiências bem sucedidas, no intuito de formar bancos de despachos, decisões e sentenças a serem mantidos na Corregedoria, à disposição das varas, para eventuais consultas e também inserções de novos modelos que resultaram em boas práticas, em razão das peculiaridades das unidades especializadas em execução fiscal, bem como da necessidade de dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **ANA BEATRIZ CALVÃO MONNERAT DO PRADO – RF 1828** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3947, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **ANA LÚCIA BELLANDA – RF 5827** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3949, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **ARNALDO BERNARDO – RF 1852** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3950, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **CARLOS ALBERTO LIESSI – RF 2791** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3951, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **CLAUDEMIR JOSÉ DE BRITO – RF 3690** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3952, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA – RF 8485** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3953, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **CLAUDIO ROBERTO OKADA – RF 3288** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3954, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **CLEBER NG – RF 2059** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3955, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **CRISTINA EIKO HIROTA YOSHINAGA – RF 1819** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3956, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **DENISE DE ARAUJO PINTO – RF 3854** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3957, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ – RF 5562** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3958, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos na comissão criada com o objetivo de reunir e aperfeiçoar modelos de despachos, decisões e sentenças por meio de compartilhamento de informações, troca de ideias e de experiências bem sucedidas, no intuito de formar bancos de despachos, decisões e sentenças a serem mantidos na Corregedoria, à disposição das varas, para eventuais consultas e também inserções de novos modelos que resultaram em boas práticas, em razão das peculiaridades das unidades especializadas em execução fiscal, bem como da necessidade de dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **EDUARDO MANELLI RIZZOLI – RF 6040** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3959, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **ELIANE TOZADORI MARQUES – RF 3909** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3960, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **FERNANDA DE AQUINO QUINTELLA VELAZQUEZ – RF 3510** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3961, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **FERNANDO HIROYUKI HOSAKAN – RF 8514** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3962, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE GENTIL – RF 7014** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3963, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **ISABEL SAKAE MOROMIZATO MELLO DE SOUZA – RF 3015** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3964, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das tarefas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **CLAUDIO ANTONIO KLEIN – RF 1684** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3965, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável; no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **LUCIANA MORTATI PRÓSPERO – RF 3222** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 3966, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

RESOLVE:

ELOGIAR a servidora **LUCIANA GONCALVES RIBEIRO ALVES – RF 3475** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 3967, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos na comissão criada com o objetivo de reunir e aperfeiçoar modelos de despachos, decisões e sentenças por meio de compartilhamento de informações, troca de ideias e de experiências bem sucedidas, no intuito de formar bancos de despachos, decisões e sentenças a serem mantidos na Corregedoria, à disposição das varas, para eventuais consultas e também inserções de novos modelos que resultaram em boas práticas, em razão das peculiaridades das unidades especializadas em execução fiscal, bem como da necessidade de dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA – RF 1922** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 3968, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das tarefas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **LUIZ FERNANDO NETO – RF 1698** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3969, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos na comissão criada como objetivo de reunir e aperfeiçoar modelos de despachos, decisões e sentenças por meio de compartilhamento de informações, troca de ideias e de experiências bem sucedidas, no intuito de formar bancos de despachos, decisões e sentenças a serem mantidos na Corregedoria, à disposição das varas, para eventuais consultas e também inserções de novos modelos que resultaram em boas práticas, em razão das peculiaridades das unidades especializadas em execução fiscal, bem como da necessidade de dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **MAHIRA FERES FURLAN – RF 6777** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3971, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES – RF 6136** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3972, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAPELLO – RF 4472** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3973, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **MARCIO ATOJI BERTI – RF 3475** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3974, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **MARTA BUENO GIMENEZ – RF 3219** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3975, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **MAURICIO QUEIROZ SCHIAVINATO – RF 2572** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3976, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO – RF 4389** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 3977, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **MICHEL AFONSO OLIVEIRA FILHO – RF 3081** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3978, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **MIRIAN DE SOUZA FERNANDES – RF 3268** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 27/02/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3979, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA – RF 4475** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3980, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **ROBERTO ISSAO NARIYOSHI – RF 2875** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3981, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **ROBERTO MARCOS CARVALHO DA SILVA – RF 3560** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 3982, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correições, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **RODRIGO DE MELO ALMEIDA – RF 3144** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3983, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **ROGER COSTA DONATI – RF 4295** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 27/02/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional, em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3984, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das tarefas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **ROGERIO DELGADO – RF 236** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3985, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **SERGIO RICARDO PETRASSO CORREA – RF 1580** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3986, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos na comissão criada com o objetivo de reunir e aperfeiçoar modelos de despachos, decisões e sentenças por meio de compartilhamento de informações, troca de ideias e de experiências bem sucedidas, no intuito de formar bancos de despachos, decisões e sentenças a serem mantidos na Corregedoria, à disposição das varas, para eventuais consultas e também inserções de novos modelos que resultaram em boas práticas, em razão das peculiaridades das unidades especializadas em execução fiscal, bem como da necessidade de dar maior celeridade e efetividade à prestação jurisdicional;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **TÂNIA ARANZANA MELO – RF 3506** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 3987, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pela servidora quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR a servidora **TATIANA RITA DORO – RF 2502** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3988, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das tarefas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA – RF 1414** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3989, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável, no qual resultou em expressiva melhoria na gestão das diversas unidades judiciárias da 3ª Região, sobretudo nos JEFs;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **WONEY JORGE HIDEKI TSUHA – RF 1833** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PORTARIA CORE Nº 4001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO E OS JUÍZES AUXILIARES DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI E MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término da gestão em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o espírito de integração e harmonia demonstrado pelo servidor quando integrante da equipe de Correções, que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade no cumprimento periódico das tarefas estabelecidas;

R E S O L V E:

ELOGIAR o servidor **CLÁUDIO ANTONIO KLEIN RF 1684** pela dedicação, compromisso, espírito de equipe e empenho empregados no exercício de suas funções, bem como pela manutenção de nível de excelência do trabalho, e sua fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, para que conste, individualmente, o registro nos seus assentos funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal em auxílio à Corregedoria-Regional , em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

PROVIMENTO Nº 1/2024 - CORE

Altera disposições do Provimento Core n. 1/2020.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Regional prevista no artigo 5º, III, do [Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020](#);

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de distribuição e dar mais agilidade à tramitação dos feitos, reduzindo a quantidade de consultas formuladas aos magistrados no processo de conferência inicial dos processos distribuídos,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 214, do [Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 214. Cabe ao setor encarregado da conferência inicial dos processos distribuídos:

I – analisar a correção dos dados cadastrais do processo, desde logo efetuando as inserções e modificações necessárias, conforme os termos do peticionamento inicial e dos documentos de identificação das partes juntados aos autos;

II - proceder à imediata correção da distribuição, encaminhando os autos ao Juízo indicado no endereçamento constante na petição inicial, quando constatada manifesta e inequívoca divergência entre este e o órgão competente cadastrado pela parte ao iniciar o processo no sistema PJe, seja a divergência entre Juízos da mesma subseção ou de subseções distintas;

III - proceder à imediata correção da distribuição, cadastrando a classe processual informada na petição inicial, quando constatada manifesta e inequívoca divergência entre esta e aquela cadastrada pela parte ao iniciar o processo no sistema PJe;

IV – avaliar a necessidade de nova verificação de prevenção, em razão de erro do sistema ou imprecisão dos dados do processo originalmente cadastrados, providenciando-a de imediato;

V – certificar:

a) a ausência de procuração judicial, nas hipóteses em que exigida a atuação de advogado;

b) a insuficiência do recolhimento de custas processuais e a falta de preenchimento do campo identificador do processo na guia de recolhimento da União (GRU) juntada;

c) a existência de pedido de justiça gratuita;

d) a existência de documentos em língua estrangeira juntados à petição inicial desacompanhados de tradução para o vernáculo, nos termos legais;

e) a existência de registros indicando possível prevenção ou dependência.

§ 1º. As correções realizadas nos termos dos incisos I a III deverão ser objeto de certificação.

§ 1º-§ 2º. Fica dispensada a lavratura de certidão de conferência se inócua qualquer das hipóteses do inc. III V do caput ou, ainda, caso o magistrado coordenador responsável pelo setor de distribuição dispense expressamente a sua realização.

§ 2º-§ 3º. A obrigatoriedade de certificação da falta de identificação do processo na guia de recolhimento de custas da União (GRU) referida no inciso III V, b, do caput condiciona-se à regulamentação da exigência de preenchimento do respectivo campo pela parte, nos termos de ato normativo da Presidência da Corte."

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3998, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o término de sua gestão à frente da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região em 29 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a notável dedicação do Juiz Federal Leonardo Estevam de Assis Zanini enquanto auxiliar desta Corregedoria, a qual se mostrou imprescindível para o cumprimento das atribuições institucionais deste órgão e alcance dos objetivos colocados para a gestão;

CONSIDERANDO a admirável excelência acadêmica do magistrado, bem como seu pragmatismo, disponibilidade, capacidade de organização e lealdade; e

CONSIDERANDO, ainda, o primoroso trabalho realizado no cumprimento de suas funções, mesmo diante de numerosos desafios e de considerável volume de trabalho,

RESOLVE:

ELOGIAR, publicamente, o **JUIZ FEDERAL AUXILIAR DA CORREGEDORIA LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI** pela fundamental atuação para obtenção dos resultados alcançados por esta Corregedoria Regional, em especial pelo excelente trabalho desenvolvido durante as correições e diversas forças-tarefas realizadas por esta Corregedoria junto a Juizados Especiais Federais e pela sua contribuição para a concessão de Menção Honrosa a esta Corregedoria Regional no Prêmio Corregedoria Ética, do Conselho Nacional de Justiça.

DETERMINAR ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais do magistrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 27/02/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10457811/2023

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO SEI Nº 0005751-96.2023.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 6.863/2023, torna público que não acudiram interessados para a Tomada de Preços nº 003/2023, para contratação de empresa para execução de reforma das calçadas e construção de canaletas de águas pluviais no Anexo Administrativo Presidente Wilson, situado na Rua Vemag, 668 - Ipiranga - São Paulo - SP. Licitação deserta.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em exercício**, em 27/02/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.006.10.2024

Processo nº 0277735-30.2021.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.006.10.2024, firmado em 26/02/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.724.325/0001-64; Objeto: prestação de serviço de limpeza mecânica/robotizada com filmagem simultânea dos dutos para ar condicionado instalados no Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, item 1; Vigência: 34 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 392.728,52; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 11.488/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos nºs 8.538/2015, 7.746/2012, 9.507/2018, 10.024/2019, 7983/2013, Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018 e Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. André Luiz de Melo Santos, Sócio Único Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 28/02/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.008.10.2024

Processo nº 0006933-20.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.008.10.2024, firmado em 28/02/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.080.111/0001-50; Objeto: prestação de serviços continuados de supervisor de atendimento ao público, recepcionista e ascensorista; Vigência: 30 meses, a partir de 15 de maio de 2024; Valor Total: R\$ 1.883.732,70; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2023; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, 11.488/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos nºs 8.538/2015, 7.746/2012, 9.507/2018, 10.024/2019 e 7.983/2013, Instrução Normativa nº 05/2017, do MPDG, Resolução nº 169/2013 do CNJ e Instrução Normativa nº 01/2016, do CJF; Signatários: pelo Contratante, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, o Sr. Anderson da Silva Martins, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, Técnico Judiciário, em 28/02/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10607646/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035436-85.2022.4.03.8000

Documento nº 10607646

Ante as informações prestadas pela SEGE (10601937 / 10607528), defiro a revisão do abono de permanência concedido ao servidor **Sérgio Gouveia da Silva**, RF nº 1507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente de Polícia Judicial, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos seguintes termos:

- a) torno semefeito o Despacho 9063797, ante à superveniência do Acórdão 0535429, do CJF;
- b) defiro a concessão do abono de permanência, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 26/10/2022, data em que o servidor cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda;
- c) que seja dada ciência ao servidor, inclusive quanto à análise por parte da área de apoio jurídico quanto à eventual dispensa dos valores indevidamente recebidos e, posteriormente, quanto à decisão a ser tomada a esse respeito.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 27/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7529, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, RF 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **LUCY DEL POZ RIBEIRO**, RF 3246, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7531, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **LARISSA MARQUES CARVALHO**, RF 4444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **GABRIEL DE ALMEIDA BORSOI**, RF 3156, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7533, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, a servidora **LARISSA MARQUES CARVALHO**, RF 4444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7534, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO**, RF 1328, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Maurício Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7536, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EVERALDO OLIVEIRA SILVA**, RF 1681, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer, na Divisão de Programação e Execução Financeira, a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7537, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 26 de fevereiro de 2024, o servidor **CESAR RAFAEL DE MORAES FERREIRA**, RF 3839, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI**, RF 3356, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7540, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI**, RF 3356, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7539, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **CAROLINA OLIVEIRA AUGUSTO**, RF 4467, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Erik Gramstrup, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7541, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ELIANA CAMARÃO DOS REIS**, RF 3668, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Núcleo de Remessa aos Tribunais Superiores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3528, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI n.º 0004090-48.2024.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **OTAVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO**, RF 3574, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Marisa Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/02/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7544, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7549, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **RODRIGO OTAVIO OCANHA DE ALMEIDA CARRIDE**, RF 4125, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 28/02/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 315, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **MARÇO/2024**, conforme abaixo:

RF	Nome
	Sexta, 01 e 15 de março de 2024
4095	ALESSANDRA TOLEDO NINCI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHLINGMANN
8445	BRUNO YUITY SHIMABUKURO
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8767	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGEN NETO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO

8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
8069	ROGERIO CANDIDO RIBEIRO
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS

	Segunda, 04 e 18 de março de 2024
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 05 e 19 de março de 2024
--	---------------------------------

RF	Nome
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
2315	ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 06 e 20 de março de 2024
RF	Nome
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA

1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS
------	----------------------

	Quinta, 07 e 21 de março de 2024
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 08 e 22 de março de 2024
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA

6348	FERNANDALIE SUGINO
8620	JOSÉ JORGE DA SILVA JUNIOR
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8622	VINICIUS ARAUJO DO NASCIMENTO
8625	WAYKSON CERQUEIRA

	Segunda, 11 e 25 de março de 2024
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 12 e 26 de março de 2024
RF	Nome

5146	ANNALUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 13 de março de 2024
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI

4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
4131	SEIJI TANAKA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 14 de março de 2024
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/02/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 316, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MARÇO/2024**, conforme abaixo:

<p>Escala de Plantão Criminal – março/2024</p>

Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/03	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
Domingo 03/03	6859	Renata Romão Capellini Saporito
	6856	Roseni Matko Kottwitz
Sábado 09/03	6695	Pedro Filipe da Silva Barreiros de Freitas
	6694	Maria Isabel Gomes Volpini
Domingo 10/03	6495	Eduardo Almeida Cunha Lima
	6494	Stefanie Moreno Bonora G. de Carvalho
Sábado 16/03	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6342	Vaneesa Morceli dos Anjos de Marchi
Domingo 17/03	6341	Fernanda Tiomno
	5986	Christiane Pimentel de Oliveira Delocco
Sábado 23/03	5842	Sergio Ricardo Rodrigues Serrano
	5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
Domingo 24/03	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
	5824	Adilson Roberto Della Torre
4ª feira 27/03	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
5ª feira 28/03	5629	Danilo Soares de Oliveira
	5628	Cezar Adriano Dias
6ª feira 29/03	5569	João Augusto Sapia
	5242	Marilene de Souza Nunes
Sábado 30/03	5213	Renato Martins Ferreira
	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos
Domingo 31/03	5192	Leticia da Silva
	5149	Claudia Maria Uzuba

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 27/02/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 317, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **MARÇO/2024**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – março/2024		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 02/03	8621	Cemi Jorge Hage Neto
	8620	José Jorge da Silva Junior
Domingo 03/03	8619	André Florencio Lantmann
	8618	Patricia Tonello
Sábado 09/03	8536	Carlos Marcelo da Silva Junior
	8504	Leticia Domingues da Camara Graça
Domingo 10/03	8444	Maura Marcolino
	8323	Jamille Maria Pimentel R. G. Alves
Sábado 16/03	8445	Bruno Yuity Shimabukuro
	8322	Eder Rubens Rampim Viola
Domingo 17/03	8321	Jacqueline Mendonça Serafim
	8222	Fabio Hiroshi Suzuki
Sábado 23/03	8546	Bernardo Lopes Gomes Nogueira da Silva
	8069	Rogério Candido Ribeiro
Domingo 24/03	7924	Izabel Cristina Navarro Prado
	7700	Luciana Bezerra Rodrigues
4ª feira 27/03	7867	Barbara Lima Barboza
	7698	Fernanda Souto de Assumpção
5ª feira 28/03	7690	Regina Aparecida Arrivabene Cury
	7621	Eduardo Simões Muniz
6ª feira 29/03	7518	Renata Cristina Costa de Almeida Dollo
	7132	Washington Luiz Rodrigues da Silva
Sábado 30/03	7131	Teresa Cristina Lessa Rodrigues
	6890	Alexandre Ribeiro Blandim
Domingo 31/03	6859	Renata Romão Capellini Saporito
	6695	Pedro Filipe da Silva B. de Freitas

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0012846-77.2023.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.097.10.23; firmado em 22/11/23; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a execução do **Projeto nº 24 – aquisição de equipamentos de informática, fotografia e comunicação para a Divisão de investigações de crimes cibernéticos – DCCIBER do Departamento Estadual de Investigações Criminais - DEIC**; Vigência: a partir da data de assinatura e encerrar-se-á em 300 (trezentos) dias a partir da disponibilização dos recursos; Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/2012, a Resolução CJF n.º 295/2014, o Provimento CORE n.º 01/2020, a Lei n.º 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 66.173/2021; Recursos Financeiros: Valor Total R\$498.248,86; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Andréa Silva Sarney Costa Morzzi, Juíza Federal Coordenadora da CEPEMA e pela Conveniente, Sr. Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

Processo nº 0012845-92.2023.4.03.8001. Espécie: Convênio nº 01.098.10.23; firmado em 22/11/23; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a execução do **Projeto 17 - Incremento na proteção dos policiais militares durante as ações na cidade de São Paulo com a disponibilidade de coletes de proteção balística**; Vigência: a partir da data de assinatura e encerrar-se-á em 300 (trezentos) dias a partir da disponibilização dos recursos; Fundamento Legal: Resolução CNJ n.º 154/2012, a Resolução CJF n.º 295/2014, o Provimento CORE n.º 01/2020, a Lei n.º 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 66.173/2021; Recursos Financeiros: Valor Total R\$498.508,50; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador Substituto do Fórum Criminal e Andréa Silva Sarney Costa Morzzi, Juíza Federal Coordenadora da CEPEMA e pela Conveniente, Sr. Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

Processo nº 0000865-17.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.768.10.24, firmado em 21/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal Criminal e Previdenciário; Valor Total: R\$15.354,00; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0000212-15.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.769.10.24, firmado em 22/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: F.I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA. (CNPJ nº 46.600.973/0001-62); Objeto: prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades do Fórum Federal Ministro Pedro Lessa; Valor Total: R\$34.571,50; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 185 (cento e oitenta e cinco) dias corridos; Procedimento Licitatório: PE nº 063/2023-RP; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Francisca Italene de Oliveira Amorim, Proprietária.

Processo nº 0000154-12.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.770.10.24, firmado em 22/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA. (CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: fornecimento e instalação de películas (insulfilm) nas dependências do Fórum Federal de Botucatu, localizado na Rua Joaquim Lyra Brandão nº 181, Bairro Vila Assunção, Botucatu/SP; Valor Total: R\$2.792,43; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 044/2022-RP e a ARP nº 12.1270.10.23; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wallace Marques Santos, CEO.

Processo nº 0000153-27.2024.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.771.10.24, firmado em 22/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS LTDA. (CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: fornecimento e instalação de películas (insulfilm) nas dependências do Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes nº 281/291, Bairro Centro, Osasco/SP; Valor Total: R\$913,60; Vigência: inicia-se na data de sua assinatura pelo período de 90 (noventa) dias; Procedimento Licitatório: PE nº 044/2022-RP e a ARP nº 12.1270.10.23; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 e o Decreto nº 7.892/13; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Wallace Marques Santos, Proprietário.

Processo nº0010796-78.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.383.10.24, firmado em 02/02/2024; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. (CNPJ nº 03.328.305/0001-15); Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, emprego de mão de obra devidamente qualificada e sem dedicação exclusiva, nos No-Breaks instalados no prédio que abriga o Fórum Federal Cível – Ministro Pedro Lessa; Valor Total: R\$105.000,00; Vigência: inicia-se em 02/02/2024 para o Fórum Federal Cível - Ministro Pedro Lessa, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 065/2023; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 –MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Fernanda Sales dos Santos, Procuradora.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº0018002-17.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo ao Contrato-CUSD nº 3490; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ENERGISA SUL SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA (CNPJ nº 07.282.377/0001-20); Objeto: ajustar no contrato as informações do Cronograma de Faturamento/MUSD Contratado, a partir do mês de referência 12/23; Data da assinatura: 29/09/23; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Fundamento Legal: art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Dalessandro Luis Mafêi, Gerente de Serviços Comerciais e Sr. Luiz Moreto Vicentim Junior, Gerente Operação Distribuição.

Processo nº 0015673-95.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.094.12.24 ao Convênio nº 01.094.10.22; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, conforme Cláusula Oitava do Convênio nº 01.094.10.22; Data da Assinatura: 14/02/24; Recursos Financeiros: não haverá repasse; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Franca, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária de São Paulo; pela Conveniente, Sr. Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Segurança Pública.

Processo nº 0015674-80.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.095.12.24 ao Convênio nº 01.095.10.22; Convenientes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO (CNPJ nº 46.377.800/0001-27). OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, conforme Cláusula Oitava do Convênio nº 01.094.10.22; Data da Assinatura: 14/02/24; Recursos Financeiros: não haverá repasse; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Franca, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Diretor da 13ª Subseção Judiciária de São Paulo e, pela Conveniente, Sr. Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Segurança Pública.

Processo nº0005399-43.2020.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 02.099.11.24 ao Termo de Cessão de Uso nº 02.099.10.23; Cedente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Cessionária: MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ nº 26.989.715/0031-28); Objeto: a retificação da metragem constante da Cláusula Primeira – Objeto do Termo de Cessão de Uso nº 02.099.10.23, para que passe a constar a metragem de 61,56m² (sessenta e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados); Data da Assinatura: 24/01/24; Vigência: a partir da data de assinatura; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 9.636/98, o Decreto-lei nº 9.760/46 e o Decreto nº 3.725/01; Signatários: pela Cedente, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Cessionária, Sr. Marco Angelo Grimone, Procurador Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Processo nº0030813-14.2018.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.711.18.24 ao Contrato nº 04.711.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A. (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a) **exclusão** do imóvel localizado na **Avenida Doutor Mario Rodrigues Torres, nº 77 -Bairro Vila Assumpção-Botucatu-SP- CEP: 18606-000**; b) **exclusão** do imóvel localizado na **Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181-Bairro Vila Assumpção-Botucatu-SP - CEP: 18606-070**; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 08/02/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Novo Valor Total: R\$94.809,71; Procedimento Licitatório: PE nº 002/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Fernando Grossi Cavalcante, Diretor Executivo e Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador.

Processo nº0018987-49.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.795.11.24 ao Contrato nº 04.795.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS - ME. (CNPJ nº 25.178.236/0001-43); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 20 (vinte) meses; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 16/02/24; Valor Total: R\$ 6.020,99; Vigência: fica prorrogada pelo período de 20 (vinte) meses, a partir de 19/06/24; Procedimento Licitatório: PE 017/2022, relativamente ao Grupo I, itens 4,5 e 6; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas, Proprietária.

Processo nº0002120-15.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.799.14.24 ao Contrato nº 04.799.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R8 GROUP SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 28.703.042/0001-08); Objeto: a) prorrogação do prazo de execução por 90 (noventa) dias a partir de 09/01/24 e b) prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias a partir do término do prazo de vigência contratual, que se dará aos 08/04/24; Fundamento Legal: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 19/02/24; Vigência: fica prorrogada até 06/07/24; Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Luci Lea Reis, Administradora.

Processo nº 0010713-62.2023.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.830.11.24 ao Contrato nº 04.830.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: GERIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.(CNPJ nº 36.724.325/0001-64); Objeto: a) A formalização da exclusão do endereço/imóvel (antiga Sede) das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo da contratação, localizado na *Alameda Jaiú, nº 389 - Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01420-001*; b) A formalização da alteração/mudança de endereço/imóvel da antiga Sede das Turmas Recursais para o prédio que abriga o Fórum Federal de Execuções Fiscais, que passa a contemplar a **Futura Sede das Turmas Recursais e a Sede do Fórum Federal de Execuções Fiscais**, conforme segue: **FORUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no seguinte endereço: - Rua Guimarães Rosa, nº 215. Consolação - São Paulo/SP. CEP: 01303-030; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 07/02/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$904.471,47; Procedimento Licitatório: PE nº 036/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. André Luiz de Melo Santos, Proprietário.

Processo nº 0014357-13.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.836.11.24 ao Contrato nº 04.826.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.(CNPJ nº 34.244.064/0001-50); Objeto: a) formalização da **alteração do endereço e, consequentemente, do local de prestação de serviços**, referente à localidade "31ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Botucatu", sem impacto orçamentário, conforme segue: **De: 31ª Subseção – Fórum Federal de Botucatu**, Rua Dr. Joaquim Lyra Brandão, 181 – Vila Assumpção Botucatu/SP – CEP: 18606-070, Telefone: (14) 3811-1620 / 1399, Responsável: Diretor(a) do NUAR, E-mail: BOTUCA-NUAR@trf3.jus.br; **31ª Subseção – Juizado Especial Federal Cível de Botucatu**, Avenida Dr. Mário Rodrigues Torres, 77 – Vila Assumpção Botucatu/SP – CEP 18606-000, Telefone: (14) 3811-1399. Responsável: Diretor(a) do NUAR, E-mail: BOTUCA-NUAR@trf3.jus.br; **Para: 31ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal de Botucatu, Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP, Telefone: (14) 3811-1399, Responsável: Diretor(a) do NUAR, E-mail: BOTUCA-NUAR@trf3.jus.br**; b) A formalização da exclusão, a partir de **01/02/2024**, de 06 (seis) equipamentos multifuncionais mono A4, referentes à localidade "12ª Subseção – Fórum e Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente; Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 19/02/24; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Novo Valor Mensal: R\$40.039,10; Procedimento Licitatório: PE 048/2023, relativamente ao item 2; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sra. Juliana Ferreira da Silva, Proprietária.

Processo nº 0002139-50.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.379.15.24 ao Contrato nº 08.379.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76); Objeto: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, **pelo período de 12 (doze) meses**; Data da Assinatura: 09/02/24; Valor Total: R\$918.318,84; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; Vigência: fica prorrogado pelo período de 24/02/24 a 23/02/2025; Procedimento Licitatório: 062/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Milton João de Espindola, Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0007269-94.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.301.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CNPJ nº 60.509.015/0001-01). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários, no âmbito da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo; Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/21, a Lei nº 9.784/99, a Lei nº 7.210/84 e o Decreto-Lei nº 2.848/40; Data da Assinatura: 29/01/24; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Coordenadora Substituta do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - CEPEMA e pelo Partícipe, Sr. Jean Pierre Neto, Presidente e Sra. Ingrid Iana Matos Anunciação, Diretora de Projetos Especiais.

Processo nº 0027536-87.2018.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.302.10.24; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e INSTITUTO SORRIR PRA VIDA (CNPJ nº 09.665.394/0001-71). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários; Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14, O Decreto nº 8.726/16; Data da Assinatura: 21/02/24; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da primeira data subsequente ao término da vigência do acordo nº 10.181.10.19, ou seja, 15/02/24; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Maria Isabel do Prado, Coordenadora Substituta do Fórum Criminal e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Coordenadora Substituta da Central de Penas e Medidas Alternativas da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo - CEPEMA e pelo Partícipe, Sra. Marisa Helena de Carvalho, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 26/02/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10609864/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011078-19.2023.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 17/2024 - DICT/SUFT (doc. 10609755).

2. Em observância ao princípio do “ne bis in idem”, **DETERMINO** o **arquivamento** deste processo administrativo sancionatório, aberto contra a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, em decorrência de litispendência administrativa, uma vez que o Processo nº 0006107-88.2023.4.03.8001 trata dos mesmos fatos ocorridos no Fórum Federal de Presidente Prudente.

3. Cientifique-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e da Informação em epígrafe.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10610966/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002196-68.2023.4.03.8001

EMPRESA: KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 31/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10610950).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI** a sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias para a entrega dos materiais relacionados na Nota de Empenho n. 2022NE001087, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.6, alínea “a”, do Edital do Pregão Eletrônico n. 060/2022 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Divisão de Material e Patrimônio – DUMP para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10609649/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013520-55.2023.4.03.8001

EMPRESA: FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 30/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10607880).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.** a sanção administrativa de **advertência**, em razão do atraso de 83 (oitenta e três) dias para a realização da manutenção corretiva nos elevadores instalados no Prédio Administrativo, em descumprimento ao item item 7.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 037/2019, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 08.325.10.19 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*’, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial- DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **JUNTO SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2024, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal do Contrato nº 04.822.10.23 (doc. SEI 9895901), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região I, Item 1, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA., gerenciado pela (área gestora), o seguinte servidor:

TURMAS RECURSAIS

I - Fiscal Substituto: JESEMIEL ANDRADE - RF 0521 e CPF 932.882.398-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 70 (10605063), de 25 de outubro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 202, de 31.10.2023, nomeando como fiscal substituto do Contrato nº 04.834.10.23 e seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Helena Miranda Muniz Saneamentos e Serviços Terceirizados Ltda, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, no Fórum Federal de Araçatuba, o seguinte servidor:

Fiscal Substituto: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASUCS Nº 76, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 17 (7987055), Art. 3º, de 31 de agosto de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 166, de 08.09.2021, nomeando como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 04.766.10.21 e seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa AWK Ambiental Ltda, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização no Fórum Federal de São José dos Campos, os seguintes servidores:

REGIÃO IV:

Fiscal Titular: Paula Freitas Borges, RF 8178, CPF 108.420.017-19

Fiscal Substituto: Sílvia Satsie Iwazaki, RF 6712, CPF 183.873.778-21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUCS Nº 79, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 17 (7987055), Art. 2º, de 31 de agosto de 2021, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 166, de 08.09.2021, nomeando como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 04.765.10.21 e seus aditamentos, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas - ME, cujo objeto consiste na execução de serviços de dedetização, os seguintes servidores:

REGIÃO II:

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituto: Raissa Sant Ana Bueno, RF 8848, CPF 367.908.658-02

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Val Emerson Araldi, RF 7133, CPF 136.982.178-64

Fiscal Substituto: Wagner Carvalho da Silveira, RF 8950, CPF 248.544.766-72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de *serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade SP - EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal Técnico Titular: Ana Lúcia de Castro Guerino, RF 7558, CPF 308.863.708-84

Fiscal Técnico Substituto: José Alves Lucena, RF 7602, CPF 271.523.753-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 27, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2020 (6112285) de nomeação de fiscais técnicos do Contrato n.º 04.744.10.20, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, CNPJ 02.558.157/0001-62, cujo objeto consiste no(a) prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC – DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VC1), destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

FÓRUM DE SP - EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal Técnico Titular: Ana Lúcia de Castro Guerino, RF 7558, CPF 308.863.708-84

Fiscal Técnico Substituto: José Alves Lucena, RF 7602, CPF 271.523.753-72

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/02/2024, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10610414/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0063968-76.2016.4.03.8001

Documento nº 10610414

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10603182, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396, para o período de 20/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612343/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054077-94.2017.4.03.8001

Documento nº 10612343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10597629, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ - RF 3540, para o período de 21/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10605229/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010646-44.2016.4.03.8001

Documento nº 10605229

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10579721, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de 11/02/2024 a 16/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10613786/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0013239-41.2019.4.03.8001

Documento nº 10613786

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de contribuição em nome do servidor JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE, RF 6483.

Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 10613694.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 27/02/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610592/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025842-83.2018.4.03.8001

Documento nº 10610592

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10592409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR - RF 6465, para o período de 19/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610612/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003855-25.2017.4.03.8001

Documento nº 10610612

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10592415, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI - RF 1881, para o período de 20/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610813/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009711-04.2016.4.03.8001

Documento nº 10610813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10595035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA - RF 5751, para o período de 15/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610819/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10610819

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10605245, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA - RF 6730, para o período de 22/02/2024 a 24/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610823/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005737-17.2020.4.03.8001

Documento nº 10610823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANTE ALBERTO PASQUARELLI - RF 8401, para o período de 25/02/2024 a 26/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610826/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003472-42.2020.4.03.8001

Documento nº 10610826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609113, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VLADIMIR LUCIO MARTINS - RF 2163, para o período de 26/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610841/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0037102-60.2018.4.03.8001

Documento nº 10610841

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10604458, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO SIMEI GARCIA - RF 6738, para o período de 19/02/2024 a 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610845/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002732-45.2024.4.03.8001

Documento nº 10610845

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609109, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FERNANDO BENVENUTO - RF 5669, para o período de 25/02/2024 a 02/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610846/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0016329-18.2023.4.03.8001

Documento nº 10610846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor IGOR QUEIROZ DE OLIVEIRA SOUZA - RF 8861, para o período de 23/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610849/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009030-29.2019.4.03.8001

Documento nº 10610849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609115, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR ZACARIAS - RF 3604, para o período de 24/02/2024 a 26/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610934/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002762-80.2024.4.03.8001

Documento nº 10610934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609638, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA CASTRO SANTOS DE LIMA - RF 8900, para o período de 26/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610941/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 10610941

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609117, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 26/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610943/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064997-64.2016.4.03.8001

Documento nº 10610943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609118, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para o período de 22/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10610945/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050563-70.2016.4.03.8001

Documento nº 10610945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10609119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA BARBOSA DE ANDRADE - RF 1344, para o período de 24/02/2024 a 27/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 27/02/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 261, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 04 a 10/03/2024	1.ª Vara de Andradina	Dr. LUCIANO SILVA

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 26/02/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-03VNº 127, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, no horário das 9 às 12 horas, conforme escala de plantão que segue:

Dia 02 (sábado) de março de 2024:

ANDRÉ LUIS ESTEVES MENDES, RF 6330, Analista Judiciário e
SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

Dia 03 (domingo) de março de 2024:

JEFFERSON JACOMINI, RF 2150, Analista Judiciário e
SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazio, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2024, às 20:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 342, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 04/03 às 12h de 08/03/2024	2ª JEF	JANAÍNA MARTINS PONTES

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/03 às 12h de 11/03/2024	9ª	RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 19/02/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 55, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA 055/2024

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias do servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, no período de 14 a 23/02/2024 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA PEREIRA MARTINS**, RF 4609, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 27/02/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 122, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNÇÃO COMISSIONADA. FÉRIAS E AFASTAMENTOS DOS TITULARES. NOMEAÇÃO DE SUBSTITUTOS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os servidores **ALINE PÉROLA ZANETTI**, Supervisora e Processamento dos Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05) e **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-05), estiveram em gozo de férias; e

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA**, Oficiala de Gabinete (FC-05), esteve afastada para tratamento de saúde nos períodos abaixo mencionados;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores a seguir indicados para substituí-los no exercício das funções comissionadas, durante os respectivos períodos férias e afastamento, conforme a tabela que segue:

TITULAR	PERÍODO	SUBSTITUTO(A)
FC-5 ALINE PÉROLA ZANETTI, RF 6367	de 11 a 16/12/2023	THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA - RF 8077
FC-5 RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310	de 22 a 31/01/2024	LUIZ EDUARDO LARAYA - RF 7285
FC-5 SANDRA REGINA ZORZETTO GIARETTA, RF 2096	de 22/01 a 05/02/2024	SILVIA RODRIGUES BORBA - RF 2288

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/02/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA MAUA-01VNº 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA**, RF 6552, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de **14.02.2024 a 23.02.2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA DE ASSIS CLEMENTE, RF 8856**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA** nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2024, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-06VNº 95, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento de servidor ocupante de função comissionada deste Juízo,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARCIA PEDROSO GALEMBECK, Analista Judiciário, RF 3845**, para substituir o servidor **Henrique Tavares Martins, RF 8116, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)**, no período de **14 a 23 de fevereiro de 2024**, tendo em vista a fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 27/02/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Técnico Judiciário, RF 4849;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação do dia 26 de fevereiro de 2024 pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 26/02/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 273, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Plantões da Central de Mandados - Oficiais de Justiça, no mês de MARÇO de 2024.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

I - ESTABELECER a escala dos Analista Judiciários - Executantes de Mandados para o Plantão Judiciário na Subseção de Mogi das Cruzes durante o mês de MARÇO de 2024, como segue:

Dias 07, 13, 19, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2024 - Jacelly de Oliveira Araújo - RF 6993;

Dias 06, 15, 16, 17, 18 e 20 de março de 2024 - Vanessa Martin Marquez Batista - RF 6997;

Dias 01, 02, 03, 04 e 14 de março de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 08, 09, 10, 11, 12 e 26 de março de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Dias 05, 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2024 - Valéria de Almeida Alves - RF 7876.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 27/02/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VNº 77, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que no período compreendido entre 1º e 08 de março do ano em curso será realizado Plantão Judiciário pela 6ª Vara Federal (Portaria RIBP-DUAR nº 357, de 15.01.2024),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 02 e 03.03.2024:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO – RF 1860

CRISTIANO COELHO GRECO – RF 8948

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/02/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, MM. Juíza Federal Substituta no exercício da Presidência da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº. 133, no **ITEM 7.3 Onde se lê** : 'a servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128**, para substituir a servidora **ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS - RF 7576**, Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **14/01/2024 a 16/01/2024**, LEIA-SE: 'a servidora **MARIA ELISABETE DE CAMARGO - RF 1128**, para substituir a servidora **ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO DE NEGREIROS - RF 7576**, Oficial de Gabinete (FC-6), **nos dias 14/01/2024 e 16/01/2024.**"

No mais, restam **MANTIDOS** os demais termos da Portaria nº. 133.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Blanco Wojtowicz, Juíza Federal Substituta**, em 27/02/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 195, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
07/03/2024	14/03/2024	Dra. ANITA VILLANI	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 23/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

PORTARIASP-EF-CPE Nº 1, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADOUTORA PAULA MANTOVANI AVELINO, MMª Juíza Federal Coordenadora da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as férias dos servidores:

- Claudia Cerantola – RF 2645**, CJ3 Diretora de Secretaria, de 4 a 13/03/2024;
- Priscilla dos Reis Siqueira – RF 5838**, FC5 Supervisora da Seção de Atendimento e Leilões, de 14 a 16/02/2024;
- Bruno Diego Silva Medeiros – RF 7811**, FC5 Supervisor de Seção de Expedição, de 18 a 26/03/2024; e
- Verisleide Aranha de Oliveira – RF 3715**, FC6 Diretor de Núcleo de Cumprimento, de 4 a 8/03/2024

RESOLVE DESIGNAR:

- o servidor **Ricardo Yudi Kanimura – RF 4066**, em substituição à primeira;
- a servidora **Laércia Braga Benigno – RF 5780**, em substituição à segunda;

- c) a servidora **Regina Midori Tocuyosi – RF 7259**, em substituição ao terceiro; e
d) a servidora **Rosane Gomes Pinheiro da Silva – RF 5465**, em substituição à quarta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 23/02/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-05VNº 78, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF 2728, Supervisora da Seção de Execuções Penais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 15/02/2024 a 23/02/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) no dia **09/02/2024**, a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário – Sistema e-GP.

DESIGNAR:

- para ocupar a função de Diretora de Secretaria (CJ3), em substituição, a servidora **THAÍS DE LIMA FIGUEIREDO** - RF 7178, na data de **09/02/2024**;
- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC5), em substituição, a servidora **BRUNA CAL FERREIRA** - RF 8796, no período de 15/02/2024 a 23/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 27/02/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04VNº 59, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 18/01/2024 a 26/01/2024 e compensou no dia 09/02/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário/serviço eleitoral:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir referida servidora no período de 18/01/2024 a 26/01/2024 e no dia 09/02/2024.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ CELSO BOATTO, RF 4026, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 22/01/2024 a 31/01/2024:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no período de 22/01/2024 a 31/01/2024.

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 29/01/2024 a 09/02/2024 e compensou no dia 14/02/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no período de 29/01/2024 a 01/02/2024 e 14/02/2024 e;

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referido servidor no período de 02/02/2024 a 09/02/2024.

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias no período de 14/02/2024 a 22/02/2024 e compensou nos dias 01/02/2024 e 23/02/2024 as horas trabalhadas em plantão judiciário;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF 5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora no período de 14/02/2024 a 22/02/2024 e nos dias 01/02/2024 e 23/02/2024.

CONSIDERANDO que a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES REIS, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 19/02/2024 a 21/02/2024 e esteve afastada com licença médica no período de 22/02/2024 a 26/02/2024:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora no período de 19/02/2024 a 26/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 27/02/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 136, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Doutora ELIANA PARISI, MMª. Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 01 a 08/03/2024.

SERVIDOR: JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA - RF 7297

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 28/02/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 1191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Substituição de servidora na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0001593-58.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, R.F. 3762, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **08/01/2024 a 15/01/2024**, em decorrência da vacância da função comissionada, tendo em vista que a alteração de sua lotação e indicação para referida função comissionada foi concretizada apenas em 15/01/2024, conforme documentado no expediente SEI 0016957-07.2023.4.03.8001.

DESIGNAR a servidora MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO, R.F. 8191, para substituir o servidor ALEXANDRE LINGUANOTES, R.F. 3762, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **04/02/2024 a 09/02/2024**, em decorrência de licença médica, e no período de **14/02/2024 a 23/02/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/02/2024, às 20:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

DESPACHO Nº 10491120/2024 - AMER-01V

Processo SEI nº 0003409-56.2016.4.03.8001

Documento nº 10491120

Vistos.

Ofício da AGU (SEI 10488841): considerando os procedimentos informados pela União para a conversão em seu favor dos valores depositados judicialmente, deverá a agência 2156 da CAIXA proceder à transferência por meio de DOC ou TED, considerando o código residual informado (20230-4), conforme a seguir melhor explicitado:

- I) Código do banco: 001 – Banco do Brasil S/A;
- II) Agência: 1607-1;
- III) Conta corrente: 170500-8;
- IV) Identificador do recolhimento: 110060 00001 [Código da tabela] – obtido pelos códigos da UG 110060 + 00001 + código de recolhimento da GRU sem dígito verificador (Tabela);
- V) CNPJ da Unidade Gestora Favorecida: 26.994.558/0001-23.

Posto isso, **nos termos da decisão (SEI 10153225), determino a transferência dos numerários disponíveis na conta 2156 / 005 / 86401149-6 à União, devendo-se observar as instruções supra, contidas no Ofício (SEI 10488841).**

Vale o presente despacho como ofício dirigido ao gerente da agência 2156 da CAIXA, que deverá proceder à transferência acima determinada e, após, no prazo de cinco dias, comprovar o cumprimento da presente ordem.

Int.

Documento assinado eletronicamente por **Phelipe Vicente de Paula Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 27/02/2024, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 27/02/2024, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-SUMANº 152, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de MARÇO/2024, no período de 01.03.2024 a 31.03.2024 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 02 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 03 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 04 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 05 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624
- 06 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 10 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

- 11 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 12 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759
- 13 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 14 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 15 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014
- 16 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 17 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 18 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 19 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756
- 20 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 21 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 22 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 23 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 24 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 25 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 26 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 27 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 28 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 29 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 30 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657
- 31 – Adriano Veiralves Martins, RF 8657

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 15/01/2024, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 146, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - Autorizar o servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491 - FC5, a compensar, no dia 22/03/2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

2 - Designar para substituí-lo, o servidor MARCOS RODRIGUES DA SILVA – RF 8671, na referida data.

3 - Designar o servidor JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245, para substituir o servidor YASUO KUME, RF 6575, FC-5, no período de suas férias, de 22/01/2024 a 31/01/2024 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 26/02/2024, às 22:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIADOUR-SUMANº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGULAMENTA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DURANTE O PERÍODO DE 01/03/2024 À 05/04/2024.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01/03/2024 a 08/03/2024	Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949;
08/03/2024 a 15/03/2024	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459;
15/03/2024 a 22/03/2024	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
22/03/2024 a 25/03/2024	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
25/03/2024 a 01/04/2024	Renata Ap. Ross Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040; e,
01/04/2024 a 05/04/2024	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 27/02/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10612617/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 10612617

À vista do requerimento de nº 10606353, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10608739, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de saúde no dia 23/02/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612583/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001842-55.2014.4.03.8002

Documento nº 10612583

À vista do requerimento de nº 10606436, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10608721, concedo ao(à) servidor(a) SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319, licença para tratamento de saúde no dia 23/02/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612487/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 10612487

À vista do requerimento de nº 10606466, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10608700, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, licença para tratamento de saúde pelo período de 30 dias, a partir de 23/02/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612434/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000527-55.2015.4.03.8002

Documento nº 10612434

À vista do requerimento de nº 10610273, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10610312, concedo ao(à) servidor(a) EDSON ISSAMU TAKEUTI, RF 1062, licença para tratamento de saúde no dia 26/02/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612711/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002946-48.2015.4.03.8002

Documento nº 10612711

À vista do requerimento de nº 10542271, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10592372, concedo ao(à) servidor(a) HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 31/01/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612676/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 10612676

À vista do requerimento de nº 10576450, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10608760, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 14/02/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612460/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

Documento nº 10612460

À vista do requerimento de nº 10598776, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10601175, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 21/02/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10612348/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001658-21.2022.4.03.8002

Documento nº 10612348

À vista do requerimento de nº 10524006, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10604382, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5806, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/01/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 27/02/2024, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10611838/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000530-92.2024.4.03.8002

Documento nº 10611838

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Ativo
5206	Milena Inês Siviéri Pistori	11/02/2024	03/01/2027	Conceder	1	3
7118	Danilo Cesar Maffei	19/02/2024	19/10/2027	Conceder	1	3
7142	Priscila Guimaraes Marciano	02/02/2024	09/03/2027	Conceder	1	2
7418	Kassy Simeao dos Santos	09/02/2024	08/02/2028	Conceder	1	2
7469	Rodrigo Martins de Quevedo	29/01/2024	19/12/2027	Conceder	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 27/02/2024, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 10616080/2024

Processo: 0000517-69.2019.4.03.8002. Aditivo S/N ao Acordo de Cooperação Técnica S/N, firmado em 05/03/2021. Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS (CNPJ n. 05.422.922/0001-00) e MSMT - Universidade Católica Dom Bosco (CNPJ sob nº 03.226.149/0015-87). Objeto: Altera o Acordo de Cooperação Técnica e o prorroga por mais 5 (cinco) anos, renováveis, a contar de 09/03/2023. Assinatura: 07/03/2024. Pela JFMS: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela MSMT: José Marinoni - Reitor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/02/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001966-91.2021.4.03.8002. Apostila nº 39/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 15/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 6/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **F. ROCHA & CIA LTDA. (CNPJ: 73.882.136/0002-27)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 63 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 28/02/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/02/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001417-81.2021.4.03.8002. Apostila nº 26/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 11/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 3/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **CLAREAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ: : 02.818.890/0001-79)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2024 NE 92 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2024. Assinatura: 28/02/2024. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 28/02/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.